Barreiro
Câmara Municipal

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único 390273
Entrada/~~Saída~~ nº 125 Data 4/3/11

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	
59/CAOTPL	2011-01-19	Of.1 Cód..B/B/NSC	2011-03-01

02-MAR-2011 1622

Assunto: Petição nº. 103/XI/2.ª iniciativa de Luísa Maria Cardoso Antunes e outros

Em resposta ao ofício de V. Exas acima referido, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Para assegurar a sensibilização para o não abandono de animais no município, este Serviço tem tido presença assídua em várias iniciativas promovidas pela Autarquia de modo a informar, sensibilizar e esclarecer a população, na posse, detenção e cuidados a ter com animais de estimação.

   Em Setembro de 2009 foi dado o usufruto de um espaço junto ao Centro de Recolha de Animais Errantes, à SOS Bicharada - Associação Defesa Animal do Barreiro. Para tal construímos, cedendo mão-de-obra e materiais, um gatil para que a referida Associação possa tratar, recolher e albergar gatos à sua responsabilidade. Para auxiliar esta tarefa, a Autarquia põe à disposição desta entidade cerca de 80 kg de ração de gato e 100 kg de areia de gato, assim como algumas jaulas para a arrumação do material usado pelos membros da associação para a manutenção do espaço.

2. O Médico Veterinário Municipal enquanto responsável pelo Gabinete de Salubridade e Serviços Veterinários desta Autarquia está encarregado da gestão do Centro de Recolha de Animais Errantes como estipulado pelo nº4 do Artigo 11º do Decreto-Lei 314/2003 de 17 de Dezembro.

   Para assegurar o cumprimento do disposto no artigo 8º, 9º e 11º do mesmo diploma legal, esta Autarquia, adquiriu material de captura e contenção a ser utilizado nas várias acções de recolha de animais (cães e gatos) realizadas em espaço privado ou na via pública.

Mod. C.M.B. 02.17

Barreiro
Câmara Municipal

Os funcionários incumbidos destas funções são "Tratadores - Apanhadores de Animais", funcionários do quadro desta Autarquia, afectos a este Serviço. A estes funcionários é prestada toda a informação/formação necessária à sua função e bom desempenho.

Para o transporte de animais, a Autarquia dispõe de uma viatura de caixa aberta, afecta exclusivamente a este serviço e alterada para o efeito, com celas individuais para uma maior comodidade dos animais recolhidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

Nuno Santa Clara